da Costa, para continuação do desempenho de funções em organismo internacional — Organization for Security and Co-operation in Europe/OSCE/Mission to Serbia, pelo tempo que perdurar o exercício dessas funções, nos termos do contrato com a referida organização.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009.

2 de Outubro de 2009. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes*.

202399694

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 22453/2009

A Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, prevê que o produto da alienação e oneração do património do Estado pode, no que respeita ao Ministério da Saúde e até 100 %, ser destinado ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais e a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a cuidados de saúde primários, nomeadamente para instalação das unidades de saúde familiares.

Neste sentido, 90 % do produto da alienação dos prédios designados por Hospital de Miguel Bombarda, Hospital de São José, Hospital de Santo António dos Capuchos e Hospital de Santa Marta, a propósito da renovação do parque hospitalar de Lisboa, foi atribuído ao Ministério da Saúde.

Esta verba é, pela primeira vez, dividida entre os cuidados de saúde primários — em mais de 25 % do montante global — e o reforço do capital estatutário dos hospitais com a natureza de entidade pública empresarial.

Dos hospitais que vão agora ver o seu capital estatutário reforçado destaca-se o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por a maioria dos imóveis alienados ser património desta entidade.

São ainda beneficiados o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., o Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., o Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., o Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., o Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., o Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., o Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., o Hospital de Faro, E. P. E., o Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., o Hospital Garcia de Orta, E. P. E., o Hospital Infante D. Pedro, E. P. E., o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., e a Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de acordo com critérios técnicos definidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. Estes critérios ponderam o equilíbrio financeiro das referidas instituições, a realização dos reforços de capital estatutário nos períodos de 2007-2008 face ao estabelecido nos planos de negócios e o desempenho daquelas relativamente ao nível de contenções de custos nos anos de 2006-2007 e 2007-2008.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de Fevereiro, no artigo 4.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 50-B/2007, de 28 de Fevereiro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto, e no artigo 4.º dos Estatutos aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, determina-se:

1 — É aumentado o capital estatutário das entidades públicas empresariais identificadas no quadro I, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Os presentes aumentos de capital são subscritos e imediatamente realizados pelo Estado, através da afectação parcial do produto da alienação dos prédios designados por Hospital de Miguel Bombarda, Hospital de São José, Hospital de Santo António dos Capuchos e Hospital de Santa Marta.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

QUADRO I

(Em euros)

Empresas	Diploma legal (decreto-lei)	Capital estatutário actual (1)	Aumento de capital proposto (2)	Capital após o aumento (3) = (1) + (2)
Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	18 463 000	3 139 535	21 602 535
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	77 213 000	12 209 302	89 422 302
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	19 950 000	4 970 930	24 920 930
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	9 980 000	4 709 302	14 689 302
Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	50-A/2007, de 28 de Fevereiro	22 980 000	3 662 791	26 642 791
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 924 419	33 854 419
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 924 419	33 854 419
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.	50-B/2007, de 28 de Fevereiro	19 000 000	2 877 907	21 877 907
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.	233/2005, de 29 de Dezembro	54 930 000	3 662 791	58 592 791
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	3 662 791	33 592 791
Hospital de Faro, E. P. E.	180/2008, de 26 de Agosto	7 905 818	2 616 279	10 522 097
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 950 000	3 662 791	33 612 791
Hospital Garcia de Orta, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	49 880 000	3 139 535	53 019 535
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.	93/2005, de 7 de Junho	29 930 000	2 354 651	32 284 651
Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.	180/2008, de 26 de Agosto	5 087 811	3 662 791	8 750 602
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	39 128 485	5 742 038	44 870 523
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	47 960 389	4 447 674	52 408 063
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	183/2008, de 4 de Setembro	6 260 957	2 616 279	8 877 236
Total			74 986 225	

202399004

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Portaria n.º 954/2009

Considerando a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de segurança para as instalações de diversos serviços e organismos do Ministério da Cultura e que os mesmos solicitaram, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 261.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, que a Secretaria-Geral os representasse na adjudicação de propostas;

Considerando que a Secretaria-Geral do Ministério da Cultura se propõe, enquanto representante dos serviços e organismos do Ministério da Cultura, proceder à abertura do procedimento, por concurso limitado por prévia qualificação com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia,* nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Considerando que da abertura do procedimento resultarão encargos orçamentais em mais de um ano económico que, para algumas das

instituições envolvidas, excedem o limite previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

1.º Os serviços e organismos do Ministério da Cultura constantes do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, ficam autorizados a assumir os encargos orçamentais decorrentes da contratação de serviços de segurança para as respectivas instalações, que não poderão, em cada ano económico, exceder as importâncias, em euros, nele fixadas.

2.º As importâncias fixadas para os anos económicos de 2009, 2010 e 2011 poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental do ano anterior.

3.º Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos dos respectivos serviços e organismos referentes aos anos indicados.

7 de Setembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

ANEXO

(Euros)

Serviços e organismos	2009	2010	2011	Total
GPEARI — Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	0	33 041,88	33 867,93	66 909,81
IGAC — Inspecção Geral das Actividades Culturais	0	20 946,76	21 470,43	42 417,19
DGARTES — Direcção-Geral das Artes	0	30 256,44	31 012,85	61 269,29
DGARQ — Direcção-Geral de Arquivos — Centro Português de Fotografia	10 268,62	63 152,04	64 730,84	138 151,50
DRCCENTRO — Direcção Regional da Cultura do Centro	6 115,19	37 608,42	38 548,63	82 272,24
CINEMATECA — Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.	3 633,04	178 839,74	183 310,73	365 783,51
ICA — Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P.	4 994,22	30 714,47	31 482,33	67 191,02
IGESPAR — Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.	48 546,17	302 502,54	310 065,11	661 113,82
IMC — Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.	144 857,74	1 612 873,33	1 695 413,93	3 453 145,00
Total (sem IVA)	218 414,98	2 309 935,62	2 409 902,78	4 938 253,38
Total (com IVA)	262 097,98	2 771 922,74	2 891 883,34	5 925 904,06

202398202

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22454/2009

Por despacho de 31 de Agosto de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de electrotécnicos, nos termos da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 78772, sargento-ajudante ETI Cláudio José Filipe Valente (no quadro), a contar de 16 de Julho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva, do 180469, sargento-mor TRC Aires Mendes Moreira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 154572, sargento-chefe ETI Carolino Augusto Xavier.

31 de Agosto de 2009. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio,* capitão-de-mar-e-guerra.

202392979

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 22455/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ ART NIM 08106586 José Carlos Coelho Valério, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 1463,42. Conta 29 anos, 7 meses e 18 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

202398998

Despacho n.º 22456/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ MUS NIM 06322586 José Manuel Salgado Machado, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Maio de 2009.

Fica com a remuneração mensal de € 1 591,21. Conta 32 anos, 2 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

31 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

202398884

Despacho n.º 22457/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH CAV NIM 03049182 Carlos Alberto Tavares Dias, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 2009. Fica com a remuneração